1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 149/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E EMPRESA HIGOR TUDO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ-MF Nº 30.879.826/0001-33, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, n° 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª Ângela Lima da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal n° 003/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 - SSP/PA e CPF nº 674.XXX.XXX-34, residente e domiciliado na Trav. Tiradentes, S/n°, Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA, e a empresa **HIGOR TUDO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 24.051.297/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada na Avenida Justo Chermont, 44, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, telefone: (91) 98887 - 3319, e-mail: viseuconstrucao@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Higor Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade n° 7122005 – SEGUP/PA e CPF n° 004.XXX.XXX-00, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato n° 149/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Quantidade tem por objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 103.741,40 (Cento e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	108	27	R$ 10,10	R$ 272,70
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	105	26	R$ 17,00	R$ 442,00
9	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	294	73	R$ 20,25	R$ 1.478,25
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	399	99	R$ 15,25	R$ 1.509,75
12	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	UNID	385	96	R$ 15,15	R$ 1.454,40
23	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	154	38	R$ 24,90	R$ 946,20
24	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	42	10	R$ 85,34	R$ 853,40
25	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2”	UNID	224	56	R$ 15,90	R$ 890,40
26	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4”	UNID	168	42	R$ 5,90	R$ 247,80
28	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16”	UNID	182	45	R$ 4,79	R$ 215,55

29	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	98	24	R$ 4,40	R$ 105,60
32	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	140	35	R$ 10,47	R$ 366,45
33	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	147	36	R$ 7,55	R$ 271,80
34	BROCA CHATA 1/4"	UNID	133	33	R$ 6,35	R$ 209,55
35	BROCA CHATA 3/8"	UNID	91	22	R$ 6,50	R$ 143,00
36	BROCA CHATA 5/16"	UNID	98	24	R$ 7,40	R$ 177,60
37	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	119	29	R$ 6,90	R$ 200,10
38	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	129	32	R$ 3,70	R$ 118,40
39	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	91	22	R$ 7,60	R$ 167,20
41	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	133	33	R$ 12,42	R$ 409,86
49	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	98	24	R$ 2,00	R$ 48,00
72	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	266	66	R$ 12,95	R$ 854,70
73	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	315	78	R$ 14,70	R$ 1.146,60
74	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	287	71	R$ 29,40	R$ 2.087,40
75	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	110	27	R$ 45,00	R$ 1.215,00
77	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	217	54	R$ 57,90	R$ 3.126,60
83	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	100	25	R$ 164,00	R$ 4.100,00
92	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	155	38	R$ 56,00	R$ 2.128,00
93	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL-1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	60	15	R$ 142,00	R$ 2.130,00
94	CHAVE DE FENDA 1/4 X5”	UNID	40	10	R$ 6,25	R$ 62,50
96	CHAVE DE FENDA 3/16X4”	UNID	35	8	R$ 4,70	R$ 37,60
101	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	2093	523	R$ 46,90	R$ 24.528,70
104	COLUNA POP 3/8” 07X0,14X7M	UNID	100	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
107	COLUNA POP 5/16” 07X0,17X7M	UNID	388	97	R$ 85,00	R$ 8.245,00
123	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	73	18	R$ 8,40	R$ 151,20
124	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	84	21	R$ 14,30	R$ 300,30
126	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	266	66	R$ 3,40	R$ 224,40
127	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	245	61	R$ 5,25	R$ 320,25
129	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	168	42	R$ 15,55	R$ 653,10
132	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	133	33	R$ 15,00	R$ 495,00
133	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	182	45	R$ 16,80	R$ 756,00
134	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	175	43	R$ 10,20	R$ 438,60
135	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	140	35	R$ 11,83	R$ 414,05
136	DISCO DE WIDEA 240	UNID	140	35	R$ 20,00	R$ 700,00
138	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	112	28	R$ 27,00	R$ 756,00
139	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	119	29	R$ 17,70	R$ 513,30
140	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	112	28	R$ 17,40	R$ 487,20
141	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	105	26	R$ 5,55	R$ 144,30

144	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	595	148	R$ 2,56	R$ 378,88
145	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	595	148	R$ 2,40	R$ 355,20
146	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	525	131	R$ 3,88	R$ 508,28
151	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	800	200	R$ 19,40	R$ 3.880,00
155	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	38	9	R$ 163,89	R$ 1.475,01
156	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	28	7	R$ 78,50	R$ 549,50
159	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	154	38	R$ 5,95	R$ 226,10
161	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	140	35	R$ 2,25	R$ 78,75
162	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UNID	154	38	R$ 4,60	R$ 174,80
168	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	168	42	R$ 8,79	R$ 369,18
180	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	308	77	R$ 64,50	R$ 4.966,50
182	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	UNID	241	60	R$ 3,35	R$ 201,00
183	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	224	56	R$ 1,45	R$ 81,20
187	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	2380	595	R$ 0,75	R$ 446,25
189	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	140	35	R$ 26,65	R$ 932,75
192	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	147	36	R$ 1,25	R$ 45,00
199	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	1750	437	R$ 1,70	R$ 742,90
203	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	185	46	R$ 16,20	R$ 745,20
218	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	112	28	R$ 5,95	R$ 166,60
220	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	77	19	R$ 17,75	R$ 337,25
242	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	126	31	R$ 28,25	R$ 875,75
243	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	105	26	R$ 26,54	R$ 690,04
249	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	50	12	R$ 255,00	R$ 3.060,00
253	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½ ”	UNID	49	12	R$ 23,20	R$ 278,40
255	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	52	13	R$ 41,00	R$ 533,00
256	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	35	8	R$ 49,00	R$ 392,00
257	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	252	63	R$ 12,10	R$ 762,30
266	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	1050	262	R$ 11,00	R$ 2.882,00
267	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	955	238	R$ 15,00	R$ 3.570,00
269	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	500	125	R$ 29,95	R$ 3.743,75
TOTAL						**R$ 103.741,40**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

12 361 0019 2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 30%-ZONA URBANA
12 361 0019 2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 30% ZONA RURAL
12 365 0022 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BASIC INFANTIL 30%-ZONA URBANA
12 365 0022 2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL 30%-ZONA RURAL
12 366 0023 2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BASICA 30%-EJA
12 365 0022 2.130 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA-FDB
3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

"A presente solicitação de Termo Aditivo de Quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) aos contratos vigentes para o fornecimento de Materiais de Construção e Materiais Hidráulicos justifica-se pela permanência da necessidade administrativa e pela imprescindibilidade da continuidade do fornecimento para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, especialmente no que se refere à manutenção, conservação, adequação e funcionamento das unidades escolares e dos prédios administrativos integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

A aquisição de materiais de construção e hidráulicos mostra-se indispensável para atender às demandas ordinárias e extraordinárias de manutenção da infraestrutura física da SEMED e das unidades escolares, possibilitando a realização de serviços preventivos e corretivos destinados à preservação dos imóveis públicos, à segurança dos usuários e à adequada prestação do serviço educacional.

Ressalte-se que as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino constituem espaços de utilização contínua e intensa, frequentados diariamente por alunos, professores, equipes gestoras, servidores administrativos, profissionais de apoio e demais integrantes da comunidade escolar. Em razão dessa utilização permanente, é natural a ocorrência de desgastes, deteriorações e necessidades de reparos em diversos componentes da estrutura física dos imóveis, tornando necessária a manutenção periódica e
contínua das instalações.

Nesse contexto, são recorrentes demandas relacionadas a infiltrações, vazamentos, problemas em tubulações, registros, conexões, torneiras, caixas d'água, sanitários, sistemas de drenagem, pisos, paredes, muros, telhados, calçadas, portas, esquadrias, revestimentos e demais elementos construtivos, as quais, quando não solucionadas de maneira tempestiva, podem evoluir para situações de maior complexidade e custo, comprometendo a conservação do patrimônio público e as condições adequadas de funcionamento das unidades escolares.

Considerando os materiais hidráulicos, sua disponibilidade permanente é fundamental para a execução de reparos e adequações nos sistemas de abastecimento e distribuição de água, instalações sanitárias e demais componentes hidráulicos dos prédios públicos. A manutenção preventiva e corretiva dessas instalações contribui diretamente para a redução de desperdícios, prevenção de vazamentos, preservação dos recursos hídricos, funcionamento adequado dos sanitários e manutenção de condições satisfatórias de higiene e salubridade, aspectos especialmente relevantes no ambiente escolar. Do mesmo modo, os materiais de construção são necessários para a execução de pequenos reparos, recomposições, adequações e intervenções preventivas e corretivas, permitindo que a equipe responsável pela manutenção possa atuar de forma célere diante das demandas identificadas nas unidades escolares e administrativas. A pronta disponibilidade desses insumos reduz o tempo de resposta às ocorrências, evita a deterioração progressiva das estruturas e contribui para a preservação dos bens públicos.

Nesse contexto, a necessidade de continuidade do fornecimento torna-se ainda mais relevante em razão da abrangência territorial do Município de Viseu/PA, que possui unidades escolares distribuídas em diferentes localidades e zonas, exigindo da Administração capacidade de planejamento e resposta para atendimento das demandas de manutenção da infraestrutura educacional.

A pretensão de alteração contratual encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato administrativo. Quanto às alterações quantitativas, o art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº

14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos, por ato unilateral da Administração, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela própria legislação.".

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.09.01.001 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 149/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

67.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de outubro de 2026.

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB
CNPJ Nº 30.879.826/0001-33
Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação
Contratante

HIGOR TUDO CASA E CONSTRUCAO LTDA:24051297000182

Assinado de forma digital por HIGOR TUDO CASA E CONSTRUCAO LTDA:24051297000182
Dados: 2026.10.21 16:19:53 -03'00'

HIGOR TUDO CASA & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 24.051.297/0001-82
Higor Oliveira Silva
Sócio- Administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____